

Disponibilização: 07 de agosto de 2024

Publicação: 08 de agosto de 2024

Nº 980

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria-Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1165, Centro,

Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1344/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 002684/2024.

Considerando a Portaria Nº 331, de 31 de julho de 2024, em evento 0599267.

RESOLVE:

Nomear PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES POLTRONIERI, para o Cargo Comissionado de Chefe da Assessoria de Relações Institucionais – DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 06 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0599383** e o código CRC **0337F248**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1343/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5111 (0599288), Teor do Processo SEI nº 000201/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. F. da S., autos do processo nº 0801445-63.2023.8.23.0045, que tramita junto à Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/08/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0599295** e o código CRC **FAE96650**.

000023/2024

0599295v2

Boletim Interno DPE/RR em 07/08/2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 10/2024 DO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 12/2019

PROCESSO Nº. 000081/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019 (0121014)**, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, oriundo do Processo Administrativo nº 000081/2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão amigável do Contrato nº 12/2019 encontra-se fundamentada no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e no item 2.2. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do Oitavo Termo Aditivo (0568222).

DA JUSTIFICATIVA: Rescinde-se o contrato, considerando: A Homologação do Pregão Eletrônico: 90002/2024, com objeto: "*Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, treinamento e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com atuação na Defensoria Pública da Capital e do Interior*" do Processo nº 000893/2024; Considerando o item 2.2. da Cláusula Segunda – Da Vigência, do Oitavo Termo Aditivo (0568222); Considerando a assinatura contratual da empresa vencedora do certame licitatório Universidade Patativa Assaré – UPA, CNPJ. 05.342.580/0001-19 prevista para o dia 01/08/2024; e Considerando a Decisão do Defensor Público-Geral por meio do evento SEI 0597141.

ASSINATURA: 05/08/2024.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e o(a) senhor(a) **JÚLIO CÉSAR DA SILVA** – Representante legal da CONTRATADA.

Em 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 06/08/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0599087** e o código CRC **DF0786AB**.



Portaria 1334/2024/GAED/DPG

INTERESSADOS: Poder Executivo do Estado de Roraima

OBJETO: Precariedade e denúncias de violência obstétrica na Maternidade Nossa Senhora de Nazareth.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Roraima obteve informações referente a situação de precariedade e de violência obstétrica na Maternidade Nossa Senhora de Nazareth;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem como missão a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

Considerando a importância de promover, prioritariamente, soluções extrajudiciais para conflitos, com especial atenção aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos que impactam grupos vulneráveis;

Considerando a necessidade de defender os direitos das minorias e grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, promovendo a proteção da parturiente, bem como do recém nascido;

Considerando que a Defensoria Pública tem a função de instaurar Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, de natureza extrajudicial, que verse sobre direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos;

Considerando que a situação de precariedade das instalações da mencionada maternidade, como a denúncias de violência obstétrica nas dependências da Maternidade Nossa Senhora de Nazareth configura violação dos direitos de grupos vulneráveis;

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana;

Considerando o Pacto de São José da Costa Rica, do qual toda pessoa tem o direito que se respeite sua vida.

INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a coleta de outros elementos para eventual formalização de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação judicial, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para assegurar a implementação e o cumprimento das políticas de de saúde, para que seja respeitado o parto humanizado, bem como a adequação das instalações da Maternidade Nossa Senhora de Nazareth.

Como providência preliminar, expeçam-se ofícios à Secretaria de saúde do Estado de Roraima, para que forneçam informações detalhadas sobre:

1. A violação de protocolos para partos humanizados pela instituição e pela Secretaria de Estado de Saúde;
2. A proibição dos acompanhantes durante a assistência ao parto;
3. Bem como o funcionamento em local improvisado;
4. A falta de UTI materna;
5. O número de mortes maternas e fetais no ano de 2023 até junho de 2024;
6. A quantidade de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e fisioterapeutas a disposição do hospital materno.
7. Prazo para implementação de UTI materna;

8. Prazo para entrega da reforma do hospital materno;
9. Políticas de melhorias de atendimento humanizado;
10. Autorização de acompanhantes durante a assistência ao parto.

Autue-se esta Portaria e as peças de informação que originaram a instauração.

Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de registro.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ou extrato desta para publicação oficial.

GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA

Defensora Pública - Membro do GAED

JANUÁRIO MIRANDA LACERDA

Defensor Público - Membro do GAED

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Defensora Pública - Membro do GAED

WAGNER SILVA DOS SANTOS

Defensor Público - Membro do GAED

Em 05 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 05/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 06/08/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, Defensora Pública**, em 06/08/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 06/08/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0598728** e o código CRC **B6BE27AD**.



Boletim Interno DPE/RR em 07/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria 1339/2024/GAED/DPG

INTERESSADOS: O Estado de Roraima (Secretaria de Estado da Educação e Desporto)

OBJETO: Averiguar suposta irregularidade no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Apoio Escolar.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Roraima obteve informações referente a situação de suposta irregularidade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Apoio Escolar, por meio da Senhora GLEICIANE AMERICA MARQUES, representante das candidatas inscritas no certame.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem como missão a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

Considerando a importância de promover, prioritariamente, soluções extrajudiciais para conflitos, com especial atenção aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos que impactam grupos vulneráveis;

Considerando a necessidade de defender os direitos das minorias e grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, promovendo a fiscalização e a aplicação correta das leis e princípios administrativos relacionado a certame público;

Considerando que a Defensoria Pública tem a função de instaurar Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, de natureza extrajudicial, que verse sobre direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos;

Considerando que as candidatas afirmam que foram desclassificadas de forma arbitrária, sob o fundamento de que as cuidadoras do sexo feminino não poderiam cuidar de crianças do sexo oposto, sendo todas as candidatas, que fizeram a inscrição nessa modalidade (masculino), foram eliminadas;

Considerando o princípio da Moralidade e Legalidade que rege o Direito Administrativo;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 5º, I;

INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a coleta de outros elementos para eventual formalização de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação judicial, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para assegurar o correto funcionamento do certame, como a correta distribuição das vagas e seu preenchimento, conforme nota de aprovação.

Como providência preliminar, expeçam-se ofícios à Secretaria de Educação do Estado de Roraima, para que forneçam informações detalhadas sobre:

1. Distribuição das vagas conforme nota de aprovação previamente definido no edital do processo seletivo;
2. Motivo da desclassificação de forma, a priori, arbitrária das candidatas do sexo feminino;
3. O processo seletivo anterior, no qual cuidadoras trabalham com crianças de ambos os sexos e o porquê da modificação de critérios;
4. Providências a serem tomadas pela Secretária de Educação para o correto preenchimento das vagas destinadas as candidatas do sexo feminino.

Autue-se esta Portaria e as peças de informação que originaram a instauração.

Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de registro.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ou extrato desta para publicação oficial.

GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA

Defensora Pública - Membro do GAED

JANUÁRIO MIRANDA LACERDA

Defensor Público - Membro do GAED

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Defensora Pública - Membro do GAED

WAGNER SILVA DOS SANTOS

Defensor Público - Membro do GAED

Em 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 06/08/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, Defensora Pública**, em 06/08/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 06/08/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 06/08/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539,](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0599071** e o código CRC **AE7075E1**.

000023/2024

0599071v2



Boletim Interno DPE/RR em 07/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO QUE FAZ O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA COM A ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME

PROCESSO Nº. 001285/2024

O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR vem tornar público o resumo da contratação, firmado entre o FUNDPE/RR e a Empresa **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **28.839.415/0001-72**, oriundo do Processo nº 001285/2024.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento de inscrições dos servidores VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral e FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO, Gerente Escolar, para participação no evento MoodleMoot Brasil 2024, no período de 21 a 23 de agosto de 2024, a ser realizado em Brasília/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 32601.0001.24.00020-4.

ASSINATURA:

- **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral - DPE/RR

Em 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 06/08/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0599051** e o código CRC **4F908E04**.

001285/2024

0599051v2



Boletim Interno DPE/RR em 07/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1342/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5084 (0598889), Teor do Processo SEI nº 000175/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. de J. S., autos do processo nº 0700472-34.2012.8.23.0030, que tramita junto à Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/08/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0599091** e o código CRC **F5670AD0**.



Boletim Interno DPE/RR em 07/08/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1341/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5090 (0598986), Teor do Processo SEI nº 000201/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. do S., autos do processo nº 0800811-33.2024.8.23.0045, que tramita junto à Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/08/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0599086** e o código CRC **F0FE962E**.

Boletim Interno DPE/RR em 07/08/2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1340/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 002679/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido V. da C. F., em ação a ser protocolada junto à Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0599072** e o código CRC **EE876B65**.